



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 6, DE 2006

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sobre a formação de novos municípios até o ano de 2000.*

A **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** apresenta a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sobre a formação de novos municípios até o ano de 2000.*

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2005.

Dois assinaturas manuscritas em tinta preta. A primeira assinatura, no topo, é mais elaborada e parece ser a do Presidente. A segunda, abaixo, é mais simples e parece ser a do Relator.

, Presidente

, Relator

ANEXO AO PARECER Nº 6, DE 2006

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sobre a formação de novos municípios até o ano de 2000.*

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2006

Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sobre a formação de novos municípios até o ano de 2000.

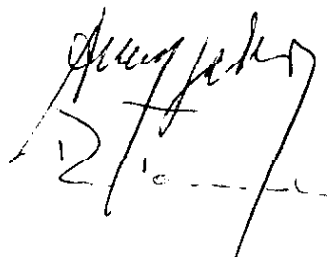
As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º É acrescentado o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

“**Art. 95.** O disposto no § 4º do art. 18 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996, não se aplica aos municípios criados, incorporados, fundidos ou desmembrados por lei estadual publicada até 31 de dezembro de 2000. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2005.



, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

REDACÇÃO FINAL DO SUBSTITUTIVO À

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 12 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/12/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<i>Antônio Carlos Magalhães</i>
RELATOR:	<i>Senador Rodolpho Tourinho</i>
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾ PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- JOÃO CAPIBRENE ⁽³⁾
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ⁽⁴⁾
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-(VAGO) ⁽⁵⁾
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4- ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA ⁽⁶⁾
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 08/12/2005.

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador João Capiberibe retornou ao Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(4) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(5) O Senador Gilvam Borges deixou de integrar o Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(6) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

Publicado no Diário do Senado Federal de 18/01/2006

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:10164/2006)